



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

00075

DECRETO Nº 5235, DE 25 DE MARÇO DE 1985

Declara sem efeito o Decreto nº
5.203, de 30 de janeiro de 1985

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado nulo, e conseqüentemente sem efeito, o Decreto nº 5.203, de 30 de janeiro de 1985, sobre transferência de boxes na parte externa do Mercado Municipal, devendo os processos a que o mesmo se refere ser remetidos à Diretoria do Departamento de Serviços Urbanos, para as providências cabíveis.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de março de 1985,
340º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de março de 1985.


UMBERTO PASSARELLI